



Estado do Pará

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

Vereador Presidente *Aguilar Bozi*

---

## DECISÃO HOMOLOGATÓRIA.

Referente: Pregão Presencial 001/2023

Em análise ao certame deflagrado verifico a inexistência de qualquer irregularidade ou vício que macule o ato administrativo complexo de nulidade, assim, com fulcro na **Lei 10.520/2002**, bem como subsidiariamente na **Lei 8.666/1993**, com esteio ainda no parecer técnico jurídico conclusivo, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 001/2023, e como consequência lógico-jurídica, **autorizo** a Contratação das Pessoas Jurídicas **EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMÉRCIO**, CNPJ. 05.641.124/0001-70, Inscrição Estadual: 15.230.871-7. Endereço: Rodovia BR 230, transamazônica s/n.º - Km 180, nesta Cidade de Novo Repartimento - Estado do Pará e, **S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ.: 13.017.518/0001-80 e Inscrição Estadual: 15.324.184-5, localizada à Rodovia BR 230, Transamazônica s/n.º - Km 176,5, Bairro Parque Uirapuru, nesta Cidade de Novo Repartimento - PA, CEP: 68.473-000, vencedoras do certame para execução dos itens licitados, a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

Novo Repartimento - PA, 14 de fevereiro de 2023.

**Aguilar Bozi**

Vereador Presidente da Câmara